

DOEM - Ano III - Edição Nº. 85 - NOVO JARDIM/TO, SEGUNDA FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

SUMÁRIO

PARECER	Nº008/2025	Pag.01
PARECER	Nº008/2025	Pag.01
PARECER	Nº007/2025	Pag.01
PARECER	Nº007/2025	Pag.01
EMENDA IMPOSITIVA	Nº001/2025	Pag.02
EMENDA MODIFICATIVA	Nº001/2025	Pag.02
EMENDA MODIFICATIVA	Nº002/2025	Pag.03
REQUERIMENTO	Nº008/2025	Pag.03
REQUERIMENTO	Nº009/2025	Pag.03
REQUERIMENTO	Nº010/2025	Pag.03
REQUERIMENTO	Nº011/2025	Pag.04
REQUERIMENTO	Nº012/2025	Pag.04

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Matéria: Projeto de Lei n.º 008/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029, e dá outras providências"*.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação cabe se pronunciar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 43 do Regimento Interno da Câmara.

Analisando o projeto, proposição institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao que dispõe o art. 165, §1º, da Constituição Federal. O PPA estabelece os programas, objetivos, indicadores e os recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes.

A iniciativa é um instrumento fundamental para o planejamento da ação governamental, visando a concretização dos objetivos e metas da administração pública para os próximos quatro anos. A medida reflete as estimativas de receita e a fixação de despesas, organizando as diretrizes orçamentárias do município.

A proposição possui inegável relevância administrativa e social, garantindo a organização e a transparência do planejamento governamental. Do ponto de vista da técnica legislativa, o projeto está em conformidade com as normas vigentes.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento. É o parecer.

Sala de reuniões, 28 de outubro de 2025.

José Luís Cardoso Lustosa

Presidente da CCJR

Raueques Michel X. Albuquerque

Relator da CCJR

Genivaldo Pinto Carvalho

Membro da CCJR

PARECER

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle.

Matéria: Projeto de Lei n.º 008/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029, e dá outras providências"*.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle cabem se pronunciar sobre a matéria relativa à dívida pública interna e matéria tributária, financeira e orçamentária, dentre outras atribuições das proposições, na forma do art. 44 do Regimento Interno da Câmara.

Após análise, conclui-se que conclui-se que o Projeto de Lei institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, em conformidade com o art.

165, §1º, da Constituição Federal. O PPA estabelece os programas, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O projeto reflete as estimativas de receita e a fixação de despesas, vinculadas aos exercícios financeiros dos próximos quatro anos. A proposta foi elaborada com foco na gestão de custos e nas projeções de investimentos, considerando a arrecadação do município e a situação atual da economia.

A aprovação do projeto, portanto, é fundamental para o planejamento orçamentário e financeiro do município, garantindo a continuidade das ações governamentais e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Contudo, deve ser aprovada a **edição de emenda impositiva**, conforme anexo, de autoria coletiva dos vereadores.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento. É o parecer.

Sala de reuniões, 28 de outubro de 2025.

Givanildo da Silva Pereira

Presidente da CFOTFC

Antônio Cantídio Arrais

Relator da CFOTFC

Washington Aires Cirqueira

Membro da CFOTFC

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Matéria: Projeto de Lei n.º 007/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: *"Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026"*.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação cabe se pronunciar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 43 do Regimento Interno da Câmara.

Analisando o projeto, a proposição estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao que dispõe o art. 165, §5º, da Constituição Federal.

A iniciativa é um instrumento fundamental para o planejamento da ação governamental, visando a concretização dos objetivos e metas da administração pública para o próximo ano.

Contudo, vislumbra-se a necessidade de adequar a dotação orçamentária do Poder Legislativo, tendo como base a perspectiva do aumento da receita que compõe a base de cálculo do repasse ao Poder Legislativo, bem como a possibilidade de inclusão da verba do Fundeb na base de cálculo do repasse do duodécimo, **com a edição de emenda modificativa, anexa**.

Temos ainda a necessidade da **edição de emenda positiva** de forma coletiva por todos os vereadores, conforme anexa.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento com a aprovação prévia das emendas aqui recomendadas. É o parecer.

Sala de reuniões, 28 de outubro de 2025.

José Luís Cardoso Lustosa

Presidente da CCJR

Raueques Michel X. Albuquerque

Relator da CCJR

Genivaldo Pinto Carvalho

Membro da CCJR

PARECER

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

Matéria: Projeto de Lei n.º 007/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: *"Estima a receita e fixa a despesa do Município para o*

exercício de 2026”.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle cabe se pronunciar sobre a sobre matéria relativa à dívida pública interna e matéria tributária, financeira e orçamentária, dentre outras atribuições das proposições, na forma do art. 44 do Regimento Interno da Câmara.

Após análise, conclui-se que o Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, sendo um instrumento essencial para o planejamento e a execução das políticas públicas.

No entanto, a análise desta comissão identificou a necessidade de ajustes para garantir o correto funcionamento dos poderes e a efetiva representação dos interesses da comunidade. Nesse sentido, corroboramos com os apontamentos da Comissão de Constituição e Justiça, que recomendou a aprovação de duas emendas.

A primeira, **Emenda Modificativa**, visa adequar a dotação orçamentária do Poder Legislativo. A justificativa para tal medida se baseia na perspectiva de aumento da receita municipal, que serve como base de cálculo para o repasse do duodécimo. Além disso, considera-se a discussão sobre a inclusão das verbas do Fundeb nessa base de cálculo, o que fortaleceria a autonomia financeira da Câmara Municipal.

A segunda, **Emenda Impositiva**, apresentada de forma coletiva pelos vereadores, reforça o papel do Legislativo na alocação de recursos para áreas prioritárias, garantindo que as demandas da população, representadas pelos parlamentares, sejam efetivamente atendidas no orçamento.

A aprovação do projeto com as referidas emendas aperfeiçoa a gestão orçamentária, promove o equilíbrio entre os poderes e assegura que o orçamento municipal seja um reflexo fiel das necessidades da população.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento, condicionada à aprovação das emendas recomendadas. É o parecer.

Sala de reuniões, 28 de outubro de 2025.

Givanildo da Silva Pereira

Presidente da CFOTFC

Antônio Cantídio Arrais

Relator da CFOTFC

Washington Aires Cirqueira

Membro da CFOTFC

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 01/2025

Autoria: (Coletiva) – Vereadores: Antônio Cantídio Arrais, Edson Siqueira Cosmo, Genivaldo Pinto Carvalho, Givanildo da Silva Pereira, José Luís Cardoso Lustosa, Luís Antônio Freire Rodrigues de Oliveira, Raueques Michel Xavier Albuquerque, Washington Aires Cirqueira e Werley Bispo Coelho.

Ref.: Projeto de Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei nº 007/2025 de 29 de maio de 2025)

Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026/2029 (Projeto de Lei nº 008/2025 de 29 de maio de 2025)

Os Vereadores infra-assinados, no uso das suas atribuições legais e regimentais e atento principalmente ao fato de fazer constar do orçamento as verbas inerentes ao Orçamento Impositivo e;

Considerando que o valor total das Receitas Correntes Líquidas do exercício de 2024 é de R\$ 20.050.268,21 e que 1,2% destas receitas corresponde a R\$ 240.603,22 valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de R\$ 26.733,69, cada Vereador, dos quais, 50% deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, o seguinte projeto de Emenda Impositiva:

Art. 1º. Acrescente-se ao Orçamento e ao PPA ou dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, para aplicação:

- a) Do valor de R\$ 120.301,61 (cento e vinte mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos) para aquisição de equipamentos

permanentes – 03 aparelhos condicionador de ar, 02 armários arquivo/fichário, 01 computador, 01 impressora, 01 maca, 02 bancos de espera, 01 aparelho celular e demais bens permanentes (reaparelhamento do Anexo da UBS do Povoado da Amaralina);

Dotação: 05.01.10.301.0045.2.047 – 4.4.90.52 – R\$ 40.000,00

05.01.10.301.0013.1.004 – 4.4.90.51 – R\$ 80.301,61

- b) Do valor de R\$ 120.301,61 (cento e vinte mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos) para construção de sala de aula na Unidade Escolar Professora Anorelina e Passarela coberta na entrada;

Dotação: 08.01.12.361.0013.1.087 – 4.4.90.51

Totalizando o valor de R\$ 240.603,22 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e três reais e vinte e dois centavos), a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 da seguinte Despesa:

1 – R\$ 240.603,22 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e três reais e vinte e dois centavos), da seguinte ficha:

Órgão 03 – Prefeitura Municipal de Novo Jardim

Unidade 21 – Sec. de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

Dotação – 17.512.0048.1.097-4.4.90.51 – Ficha 00114

Art. 2º. As alterações propostas nessa Emenda passarão a surtir seus efeitos nos Projetos de Lei nº 007/2025 e 008/2025.

Art. 3º. Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novo Jardim, 28 de outubro de 2025.

Antônio Cantídio Arrais

Edson Siqueira Cosmo

Genivaldo Pinto Carvalho

Givanildo da Silva Pereira

José Luís Cardoso Lustosa

Luís Antônio Freire Rodrigues de Oliveira

Raueques Michel Xavier Albuquerque

Washington Aires Cirqueira

Werley Bispo Coelho

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025

Ao Projeto de Lei nº 007/2025, Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do projeto de Lei Ordinária nº 007/2025, que trata da LOA - Lei Orçamentária Exercício de 2026. Ao Projeto de Lei 008/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029, e dá outras providências. O anexo do Projeto de Lei nº 007/2025 passa a ter alterada a seguinte dotação orçamentária:

O anexo do Projeto de Lei nº 008/2025 passa a ter alterada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

Função - 01 – Legislativa

Sub-função - 031 – Ação Legislativa

Código 3.1.90.11 – R\$ 750.000,00 + 100.000,00 = R\$ 850.000,00

Código 3.3.90.14 – R\$ 83.173,40 + 25.000,00 = R\$ 108.173,40

Valor: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais).

Para isso foi reduzida a seguinte dotação:

Órgão – 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

UNIDADE – 21 – SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

Função – 17 – Saneamento

Sub-função - 512 – Saneamento Básico Urbano

Ficha 0115 - Elemento 4.4.90.51

Valor originário: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA DA EMENDA APRESENTADA

A presente emenda é necessária para adequar a dotação orçamentária do Poder Legislativo, tendo como base a perspectiva do aumento da receita que compõe a base de cálculo do repasse ao Poder Legislativo, bem como a possibilidade de inclusão da verba do Fundeb na base de cálculo do repasse do duodécimo.

Sala de Sessões, 28 de outubro de 2025.

Antônio Cantídio Arrais

Edson Siqueira Cosmo

Genivaldo Pinto Carvalho

Givanildo da Silva Pereira

José Luís Cardoso Lustosa

Luís Antônio Freire Rodrigues de Oliveira

Raueques Michel Xavier Albuquerque

Washington Aires Cirqueira

Werley Bispo Coelho

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM- TO

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025

Ao Projeto de Lei Nº 007/2025, Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Poder Legislativo do projeto de Lei Ordinária nº 007/2025, que trata da LOA - Lei Orçamentaria Exercício de 2026. O anexo do Projeto de Lei nº 007/2025 passa a ter acrescentada o elemento de despesa 3.3.90.46 a seguinte dotação orçamentária: Órgão – 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

Função - 01 – Legislativa

Sub-função - 031 – Ação Legislativa

Código 3.3.90.46 – R\$ 15.000,00

Para isso foi reduzida a seguinte dotação:

Órgão – 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

Função - 01 – Legislativa

Sub-função - 031 – Ação Legislativa

Código 4.4.90.52 – R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA DA EMENDA APRESENTADA

A presente emenda é necessária para adequar a dotação orçamentária do Poder Legislativo, tendo como base a perspectiva da concessão de auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo a partir do exercício financeiro de 2026.

Sala de Sessões, 04 de novembro de 2025.

Presidente - Edson Siqueira Cosmo

Vice-presidente José Luís Cardoso Lustosa

1º Secretário Antônio Cantídio Arrais

2º Secretário Raueques Michel Xavier Albuquerque

a realização de projeto de arborização no Povoado de Amaralina.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, e após ouvir os anseios da comunidade, REQUER à Mesa, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Súsley Albuquerque Cerqueira, solicitando a adoção das seguintes providências, com urgência e prioridade, no Povoado de Amaralina:

Construção de Calçadas (Passeios Públicos) em Ambos os Lados da BR: Implantação de calçadas adequados, com acessibilidade e segurança, nas margens da rodovia (BR) que atravessa o Povoado de Amaralina.

Finalidade: Proporcionar um espaço seguro e apropriado para a prática de atividades físicas, como caminhadas e corridas, atendendo a uma demanda de saúde e bem-estar da população.

Elaboração e Execução de Projeto de Arborização:

Realização de um projeto de arborização que contemple o plantio de espécies nativas ou adequadas, tanto nos calçados propostos ou outras áreas de uso comum do Povoado de Amaralina.

Finalidade: Melhorar a qualidade do ar, proporcionar conforto térmico (sombreamento) para os pedestres, embelezar o local e contribuir para a saúde ambiental da Comunidade.

JUSTIFICATIVA

A construção dos calçados é de extrema importância para a segurança dos pedestres, que atualmente se expõem a riscos ao caminhar às margens de uma rodovia movimentada. Além disso, a iniciativa incentiva à prática de exercícios físicos, promovendo a saúde e a qualidade de vida dos moradores. A arborização, por sua vez, é fundamental para amenizar o calor, reduzir a poluição sonora e visual, e criar um ambiente mais agradável e acolhedor para a Comunidade de Amaralina, tais medidas representam um investimento direto no bem-estar social e ambiental do Povoado.

Pelo exposto, e por se tratar de um pleito de grande relevância e interesse público, reiteramos a necessidade da análise e da execução das ações solicitadas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Novo Jardim, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

Antônio Cantídio Arrais

Vereador Requerente

REQUERIMENTO Nº 008 /2025

EMENTA: Servidores contratados

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Novo Jardim TO, O Vereador **Genivaldo Pinto Carvalho**, que o presente subscreve nos termos legais e regimentais, requer informações acerca dos servidores públicos que foram contratados no período de janeiro a novembro de 2025, solicitando a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado ofício a Senhor a Susley Sirqueira, Digníssima Prefeita Municipal:

REQUERENDO-LHE: Cópia das portarias de nomeação e contratação de servidores da Prefeitura Municipal no período de janeiro a novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA: O Vereador requer as informações para ter real conhecimento sobre o assunto citado e responder os questionamentos da população.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO.

Novo Jardim – TO, em 03 de novembro de 2025.

GENIVALDO PINTO CARVALHO

Vereador Requerente

REQUERIMENTO Nº 010/2025

Assunto: Requer a construção de praça e parque infantil com iluminação adequada no Povoado de Amaralina.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER à Mesa, após ouvido o Plenário, o envio de expediente ao Excelentíssima Senhora Prefeita Súsley Albuquerque Cerqueira, solicitando as devidas providências para a construção dos seguintes equipamentos públicos no Povoado de Amaralina:

Construção de uma Praça Pública em frente à Igreja Católica local, em dimensão que se adeque ao espaço disponível, priorizando o aproveitamento e a harmonização da área. Implantação de um Parque Infantil em área adjacente à praça a ser construída.

Garantia de que a Praça Pública e seu entorno recebam Iluminação Pública adequada, visando à segurança e o bem-estar dos frequentadores no período noturno.

JUSTIFICATIVA

O Povoado de Amaralina carece de espaços de lazer e convivência que promovam a integração social, a recreação infantil e a melhoria da qualidade de vida de seus moradores. A área em frente à Igreja Católica, sendo um ponto de referência na comunidade, demonstra-se o local ideal para a implantação de uma praça, que servirá como ponto de encontro e descanso. A construção de

REQUERIMENTO Nº 009/2025

ASSUNTO: Solicita a construção de calçados em ambos os lados da BR e

um parque infantil ao lado da praça é fundamental para atender às necessidades das famílias com crianças, proporcionando um local seguro e adequado para o lazer e desenvolvimento dos pequenos. A instalação de um sistema de iluminação pública eficiente é crucial para a segurança dos frequentadores e para inibir a ocorrência de atos de vandalismo e violência. Diante do exposto, e considerando o notório benefício que a obra trará à comunidade do Povoado de Amaralina, solicitamos a máxima urgência e atenção desta municipalidade para a inclusão deste projeto no cronograma do Município.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Novo Jardim, em 03 de novembro de 2025.

Antônio Cantídio Arrais

Vereador Requerente

REQUERIMENTO Nº 011/2025

Ementa: Requer informações e cópias de contratos referentes à locação/prestação de serviços de veículos e empresas contratadas pelo Poder Executivo Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Novo Jardim - TO,

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, pela Lei Orgânica do Município, amparado ainda na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), requer à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, o envio de ofício a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine ao setor competente o envio das seguintes informações e documentos:

1. Lista completa de todos os contratos vigentes e já encerrados, desde 1º de janeiro de 2025 até a presente data, com empresas que prestam serviços de locação de veículos ou transporte para a Prefeitura Municipal, suas secretarias e órgãos vinculados.

2. Cópia integral de todos os contratos mencionados no item anterior, incluindo aditivos, notas de empenho, ordens de serviço e comprovantes de pagamento realizados até a presente data.

3. Especificação dos veículos (tipo, placa, ano/modelo) e a destinação de cada um, ou seja, a qual secretaria ou finalidade específica estão vinculados.

4. Informação sobre a existência de frota própria, detalhando o custo médio mensal de manutenção e se ainda há veículos locados mesmo com frota própria disponível.

5. Justificativa para a contratação de serviços terceirizados, em vez da utilização de frota própria.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo principal exercer a função fiscalizatória do Poder Legislativo, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos municipais. É dever do vereador zelar pela economicidade e legalidade dos atos do Poder Executivo, e a análise detalhada dos contratos de transportes é fundamental para assegurar que o interesse público esteja sendo atendido.

Diante do exposto, e certo da importância da matéria para a população de Novo Jardim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Jardim – TO, 05 de novembro de 2025.

Luis Antônio Freire Rodrigues de Oliveira

Vereador Requerente

REQUERIMENTO Nº 012/2025

Werley Bispo Coelho, vereador que subscreve, *vem* respeitosamente requerer, após de ouvido o plenário, que seja encaminhado a excelentíssima senhora prefeita municipal de Novo Jardim para que sejam tomadas as

providências necessárias visando à “**efetivação dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Construção de Drenagem Pluvial na Rua Sebastião Aquino de Lisboa, localizada no Setor Albuquerque I, Novo Jardim- TO**”.

JUSTIFICATIVA

A falta de pavimentação e drenagem adequada causa transtornos aos Moradores, especialmente durante o período chuvoso, quando a Rua se torna intransitável e cheia de buracos. Além disso, as condições precárias da rua afetam negativamente a qualidade de vida dos Moradores e depreciam os imóveis da região.

Atento ao pedido contato: 63 991333800, que requer providências no sentido de resposta imediata a este requerimento.

Certo da atenção e da sensibilidade do Poder Executivo para com esta demanda de interesse público, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Plenário da Câmara Municipal de Novo Jardim, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

Werley Bispo Coelho

Vereador